

Regulamento

1. Promotor

- a. O presente concurso é promovido e organizado pela Menin Douro Estates com sede em N 322-2 Km 20, 5060-056 Gouvinhas, Sabrosa sob o número de pessoa coletiva 514 940 107, doravante designado como “Promotor”.
- b. São parte integrante da organização deste concurso:
 - i. A comissão, a qual tem as funções indicadas no ponto 6;

2. Contextualização e objetivo

O Projeto de Desenvolvimento local surge no âmbito de um programa de apoio que visa contribuir para o desenvolvimento da comunidade local.

Áreas abrangidas:

- Educação
- Artes e artesanato
- Turismo
- Gastronomia
- Desporto

3. Candidaturas

- a. A candidatura é individual.
- b. A candidatura é gratuita.

4. Destinatários do concurso

Este projeto dirige-se a instituições com um papel ativo na comunidade, com projetos de comprovado valor em prol do desenvolvimento social, económico e cultural da região.

- a. Resgate de técnicas de artes e artesanato esquecidas no tempo;
- b. Passagem de conhecimento para gerações futuras;
- c. Na área do desporto, incentivo ao desporto que promova a inclusão nas comunidades;

- d. Na área da gastronomia, incentivo aos pratos típicos e à doçaria local;
- e. Apoio à cultura local, assim como à sua divulgação;
- f. Todo e qualquer projeto que possa contribuir para o turismo local;
- g. Projetos que gerem renda e emprego.

5. Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser efetuadas através do formulário criado para o efeito no *website* www.menindouroestates.wine, até ao dia 31 de Dezembro de 2021.

6. Seleção e exclusão de candidaturas

- a. O Promotor obriga-se, nos termos do presente Regulamento, ao cumprimento das seguintes tarefas:
 - i. Receção das candidaturas, bem como confirmação da sua validação online;
 - ii. Verificação da conformidade das candidaturas, segundo o disposto no Regulamento;
 - iii. Comunicação aos candidatos de informação relevante relacionada com o presente concurso conforme calendário apresentado no ponto 10.
- b. As tarefas mencionadas no número anterior serão asseguradas por uma comissão composta por membros do Grupo Menin e parceiros independentes para avaliação das candidaturas recebidas.
- c. Caso a comissão verifique que as candidaturas não cumprem quando da submissão, e no decurso do presente Concurso, o disposto neste Regulamento, poderá, em função da natureza e gravidade do incumprimento, recusar liminarmente a candidatura ou solicitar ao candidato a correção das não conformidades num prazo e nas condições comunicadas por este.
- d. O Promotor poderá, igualmente, em qualquer altura, excluir uma candidatura se considerarem que o candidato tentou prejudicar o Concurso, designadamente disponibilizando informações enganosas, ou atuou de forma abusiva, designadamente com intenção de prejudicar os restantes candidatos.

7. Divulgação dos vencedores

- a. A divulgação dos apoios será efetuada conforme indicado no calendário do Concurso (Ponto 10).
- b. O Promotor contactará os projetos selecionados por telefone e/ou endereço eletrónico para os efeitos previstos no número anterior.

8. Prémios

O programa não prevê apoios em forma monetária, mas em equipamentos, materiais, obras, etc.

9. Dados pessoais

- a. O Promotor é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelos candidatos no âmbito deste concurso, e garante a segurança e confidencialidade do tratamento destes dados pessoais. O Promotor assegura a existência de mecanismos de segurança destinados a proteger os dados que lhe são comunicados.
- b. O preenchimento e envio dos dados, por via eletrónica, é necessário e obrigatório para efeitos de participação no presente concurso.
- c. Os dados recolhidos serão tratados para efeitos de gestão da atribuição dos apoios, podendo o Promotor recorrer, para o efeito, a entidades subcontratadas, as quais se comprometerão, igualmente, a garantir a segurança e confidencialidade no tratamento dos dados.
- d. Os dados serão conservados até à data da atribuição dos apoios, e usados estritamente no âmbito do concurso e sua promoção, findo o qual serão eliminados.
- e. O nome dos candidatos poderá ser divulgado pelo Promotor, designadamente para publicitação da posição que cada candidato ocupa no concurso, sem direito a qualquer contrapartida económica.
- f. As candidaturas selecionadas para atribuição dos apoios mais aceitam a divulgação da sua identidade, por qualquer forma ou meio, incluindo,

nomeadamente, num ou vários meios de comunicação de âmbito nacional (quer seja imprensa diária e /ou revistas) quer nos websites e redes sociais do Promotor, sem direito a qualquer contrapartida económica.

- g. O Promotor não comunicará a terceiros os dados pessoais recolhidos para efeitos do presente concurso.
- h. Os candidatos poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto do promotor, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar o seguinte endereço de e-mail geral@menindouroestates.wine

10. Calendário

1ª fase

As candidaturas dos projetos terão de ser submetidas até dia 31 de Dezembro de 2021.

2ª fase

As candidaturas serão avaliadas de Janeiro a Março de 2022.

3ª fase

A comunicação dos resultados é feita no dia 31 de Março de 2022.

11. Esclarecimentos

Para qualquer esclarecimento adicional, os candidatos deverão enviar um e-mail para: geral@menindouroestates.wine